CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 179/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026
SISTEMA DE PROTOCOLO 5892/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VILMA OLIVEIRA DA CRUZ,** brasileira, portadora do CPF nº 018.705.821-01, residente e domiciliada na Av. Vinte E Um,635, bairro Areião – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail vilmaoliveira53576@gmail.com, celular (66) 99612-5011, denominada simplesmente **CONTRATADA,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando que para exercer o cargo de Monitora Educacional nas unidades de educação do Município de Guiratinga-MT é necessário preencher os requisitos abaixo relacionados, constantes no Anexo I - Quadro Demonstrativo dos Requisitos e Atribuições do Cargo de Monitor Educacional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 151/2025 de 22-12-2025.

Cargo: **MONITOR EDUCACIONAL**
Anexo III - Categoria Funcional - II: Apoio Administrativo Educacional – Pró-Funcionário – Proinfantil – Magistério – Nível Médio Completo
Escolaridade Exigida : Nível Médio Completo reconhecido pelo MEC.
Lotação: Secretaria de Educação
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal: 30 horas.
Especial: Sujeito a uso de uniforme

1.2. Considerando a justificativa técnica e administrativa de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

1.3. Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 583/2026/SME de 08-07-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ZapSign 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**

2.2 - Além do salário mensal os contratados e/ou nomeados na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **21-07-2026 até 18-12-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação de eventual Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	***Secretaria Municipal***	***Centro de Custo***
01	Secretaria Municipal de Educação	06.007

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a

ZapSign 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente**.**

II - Fiscalizar a execução contratual**.**

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
III – por acordo entre as partes;
IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

ZapSign 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 21 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ
C O N T R A T A D A

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

ZapSign 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 22 Julho 2026, 07:46:18

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Contrato 179-2026 - Vilma Oliveira Da Cruz - Monitora Educacional- Crechel - Contrato Temporário.Pdf
Número: 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b
Data da criação: 21 Julho 2026, 16:18:59
Hash do documento original (SHA256): 17c66ccd72ce4a341ac01a169bf755518b46caa19a02349d5befa5531283a3c6

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 21/07/2026 16:59:32
Token: af0890c4-3e86-4591-9438-9183afdc3154

Assinatura



WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 21/07/2026 17:01:28
Token: b08a3b86-e028-4b56-9202-0fd1873a5f5b

Assinatura



ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350797, -53.759812
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 22/07/2026 07:46:18
Token: 24ca5400-ab02-4c8e-bd6c-0cd8bc88eea4

Assinatura



GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 22 Julho 2026, 07:46:18

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 21/07/2026 16:59:41
Token: a0962989-5381-4b56-a45d-7d1395e42ba2

Assinatura



ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350863, -53.771600

IP: 168.228.38.42
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ

Data e hora da assinatura: 21/07/2026 16:30:06
Token: b72f7735-1419-4fde-986e-f79d32c6930b

Assinatura



VILMA OLIVEIRA DA CRUZ

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566996125011
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: vilmaoliveira53576@gmail.com

Localização aproximada: -16.342963, -53.769230

IP: 177.174.231.188
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5587d8c6-2c0f-4063-af05-ced2fb688e1b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG	por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	
176/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LETÍCIA TAVARES MOURA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	**R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
177/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**BIANCA BARBOSA NASCIMENTO**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
178/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).**	**21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027**
179/2026	21/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**VILMA OLIVEIRA DA CRUZ**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
180/2026	28/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**SARA BATISTA MACHADO**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG.	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
181/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LUZIANE SILVA SANTANA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora** do 3º ano "F", na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Srª Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo de Moraes, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 21/06/2026 até 21/12/2026.	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
182/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**13.232.382 CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA APOLLO'S, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	**31 de julho de 2026**, com término previsto em **31 de**